



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.765, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.550.960,21 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.246.319,22

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Ações de Gestão do SUS	R\$ 3.247.161,98

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 12.514.526,65
2308	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 1.800.000,00
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 41.664.163,10
2310	Manutenção dos Serviços de Atenção Psicossocial	R\$ 7.685.662,26
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 2.309.507,46
2313	Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – Unitan	R\$ 3.456.422,85
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 45.032.009,21





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 2.176.150,98
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.142.054,45
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.926.830,00

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.479.200,06

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Ações de Gestão do SUS	R\$ 3.654.993,56

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 12.536.599,44
2308	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 3.237.000,00
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 41.696.948,10
2310	Manutenção dos Serviços de Atenção Psicossocial	R\$ 7.947.232,93
2312	Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	R\$ 2.321.610,73
2313	Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue – Unitan	R\$ 3.571.578,30
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 47.030.376,30

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 2.378.678,24
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.297.471,76
2317	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.097.186,36

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 5.550.960,21 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 – GESTÃO DO SUS

2301 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.00.00 2.621.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 233.587,98





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

3.3.90.00.00 2.600.0000601 – Aplicações Diretas.....R\$ 174.243,60
Subtotal da Abertura.....R\$ 407.831,58

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00 2.600.0000600 – Aplicações Diretas.....R\$ 93.128,47
3.3.90.00.00 2.604.0000600 – Aplicações Diretas.....R\$ 18.445,71
3.3.90.00.00 2.621.0000600 – Aplicações Diretas.....R\$ 121.306,66
Subtotal da Abertura.....R\$ 232.880,84

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2307 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.072,79
Subtotal da Abertura.....R\$ 22.072,79

2308 – GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 237.000,00
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00
Subtotal da Abertura.....R\$ 1.437.000,00

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00 2.600.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 32.785,00
Subtotal da Abertura.....R\$ 32.785,00

2310 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.00.00 2.600.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 119.713,15
3.3.90.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 141.857,52
Subtotal da Abertura.....R\$ 261.570,67

2312 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.3.90.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.103,27
Subtotal da Abertura.....R\$ 12.103,27

2313 – MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE – UNITAN

3.3.90.00.00 2.621.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 115.155,45
Subtotal da Abertura.....R\$ 115.155,45

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00 2.621.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.998.367,09
Subtotal da Abertura.....R\$ 1.998.367,09

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2320 – GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00 2.600.0000602 – Aplicações Diretas.....R\$ 365.256,91
3.3.90.00.00 2.621.0000602 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.552,89





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Subtotal da Abertura.....R\$ 375.809,80

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2316 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 127.082,79

Subtotal da Abertura.....R\$ 127.082,79

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2314 – MANUTENÇÃO DO CTA/SAE

3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 202.527,26

Subtotal da Abertura.....R\$ 202.527,26

2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 105.417,31

3.3.90.00.00 2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Subtotal da Abertura.....R\$ 155.417,31

2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.033,39

3.3.90.00.00 2.621.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.322,97

Subtotal da Abertura.....R\$ 170.356,36

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 5.550.960,21

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender as demandas de cumprimento de obrigações com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9751-8F8E-99EB-B461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 13/03/2025 13:32:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/03/2025 16:32:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9751-8F8E-99EB-B461>